



PREFEITURA DE
BARCARENA

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 17/2024 – SEMUSB

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DEMANDANTE: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – DAPS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Amanda Negrão

E-mail: dab.barcarena@gmail.com

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

Tratar a saúde e educação integrais como parte de uma formação ampla para a cidadania e o usufruto pleno dos direitos humanos, permite a progressiva ampliação das ações executadas pelos sistemas de saúde e educação com vistas à atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens e à educação em saúde, e promove a articulação de saberes, a participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política.

É fundamental a articulação com os diversos setores da sociedade como: educação, cultura, lazer, esporte, transporte, planejamento urbano, a sociedade civil, setores não-governamentais e setor privado, entre outros, para o desenvolvimento de estratégias que contemplem a dimensão da vida. O território é o espaço de produção da vida e, portanto, da saúde, sendo este construído e constituído coletivamente. A saúde é uma produção social, portanto, é fundamental a garantia de espaços de trocas de experiências e de construção coletiva de saberes. A partir da participação ativa dos sujeitos em práticas cotidianas é possível vislumbrar uma escola que forma cidadãos críticos e informados, com habilidades para agir em defesa da vida.

Neste sentido, a presente aquisição de materiais específicos, visa o desenvolvimento das ações e serviços no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), executados pelas equipes da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde.

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade.

A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras e tem o incentivo de recursos financeiros federais para a implementação do conjunto de ações do mesmo no valor de R\$ 43.276,00, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 1.004, DE 21 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA DE
BARCARENA

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A adesão ao PSE é uma forma de sistematizar as intervenções voltadas a esse público no âmbito das redes públicas de saúde e de educação. Essa adesão é um compromisso assumido pelas Secretarias da Saúde e Educação com a garantia da atenção integral à saúde dos estudantes e formação integral, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada por nota de empenho de despesa, conforme §1º do Art. 84 do Decreto Municipal nº 015/2024 e inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da Ata de Registro de Preços será de 50% (cinquenta por cento) sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

4. DA ENTREGA DOS ITENS:

Os itens contratados deverão ser entregues no município de Barcarena-PA, no Almojarifado Central da SEMUSB, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, CEP 68.445-000, Bairro Centro, Barcarena – PA.

Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda à sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, em documento padronizado.

Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega.

Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de, até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Garantir a cumprimento daquilo que determina as legislações vigentes que regem o Programa Saúde na Escola..

Permitir a ampliação das ações executadas pelos sistemas de saúde e educação com vistas à atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens.



PREFEITURA DE
BARCARENA

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promover a articulação de saberes, a participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política.

Promover a integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Salomão Carvalho

Nome do servidor responsável: Salomão da Silva Carvalho
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº 059/2023-GPMB

Salomão da Silva Carvalho
FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 0059/2023-GPMB

Cleber Deivi Silva Dias
FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 0046/2023-GPMB

Nome do servidor responsável: Cleber Deivi Silva Dias
Cargo/função: Fiscal de Contrato Suplente
Portaria nº 0046/2023-GPMB

Barcarena – PA, 26 de fevereiro de 2024.

Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB